

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : N° 92 / 83
INTERESSADO : ADOLFO HANSS RODRIGUEZ MENDEZ
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONS° AROLDO BORGES DINIZ
PARECER CEE : N° 160 /83-CESG-APROVADO EM 17/02/83

COMUNICADO AO PLENO EM 17 /02 /83 .

1. HISTÓRICO

ADOLFO HANSS RODRIGUEZ MENDEZ, RG N° 12.649.063, nascido aos 26 de julho de 1952, em Panguipulli, Chile, filho de LUIZ OSVALDO RODRIGUEZ SEPULVEDA e de DELIA DEL CARMEN MENDEZ RUBILAR, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos realizados no Chile aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

- 1.1 cursou as oito primeiras séries do 1° grau na Escola Centro Básico n° 3, em Santiago , Chile;
- 1.2 prosseguiu na Escola Industrial Superior n° 1, Santiago, Chile, de 1968 a 1971, onde cursou quatro séries, concluindo os estudos de Técnico em Construção de Interiores, em nível de 2° grau;
- 1.3 a documentação apresentada pelo interessado se encontra traduzida por tradutor juramentado e as firmas reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Santiago, Chile.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de aluno que realizou todos os seus estudos de 1° e 2° graus no Chile. O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação n° 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por ADOLFO HANSS RODRIGUEZ MENDEZ, no Chile, como equivalentes aos de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 28 de janeiro de 1983

a) CONSº AROLDO BORGES DINIZ
- Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Francisco Aparecido Cordão, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1983.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
VICE - PRESIDENTE